



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

DECRETO Nº 3.347, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. IZIDORO LOPES DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Izidoro Lopes de Almeida, ocorrido em 21 de março de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade ribeirense no decorrer de sua vida como cidadão e ex-vereador e, o alto grau de amizade e estima que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade ribeirense.

CONSIDERANDO o consternamento geral no Município de Ribeirão Vermelho e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e o engrandecimento da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ribeirão Vermelho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Izidoro Lopes de Almeida, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 21 de março de 2025

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal